



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA PRESIDENCIA



DECRETO Nº 071/2025 – GP/CMBC.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo
no âmbito da Câmara Municipal
de Benjamin Constant, e dá
outras providências.**


**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT-AM, VEREADOR BRUNO BARBOSA MACIEL, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei
Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, no dia 28 (Terça Feira) de
outubro de 2025;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 345, de 22 de outubro de 2025 do Poder
Executivo Municipal.**

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin
Constant – Amazonas, nos dias 27 e 28 (segunda e terça feira) de outubro de 2025.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

BRUNO BARBOSA MACIEL
Presidente em Exercício